



**POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**

**DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS**

**EDITAL Nº 003/2026/CORAL INFANTO-JUVENIL DPS/PMTO**

**RESULTADO PROVISÓRIO DA AUDIÇÃO PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS  
EM PARTICIPAR DO CORAL INFANTOJUVENIL DA PMTO**

SGD: 2026/09039/013774

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Diretoria de Programas Sociais DPS torna público o Edital nº 003/2026/CORAL INFANTO-JUVENIL DPS PMTO, constando o RESULTADO PROVISÓRIO do processo seletivo de audição para seleção dos interessados em participar do CORAL INFANTOJUVENIL DA PMTO, conforme as normas descritas abaixo e de acordo com o Edital nº 001/2026/CORAL INFANTO-JUVENIL DPS/PMTO.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O presente edital consta a relação, no **ANEXO I**, de todos os candidatos aprovados.
- 1.2 O resultado provisório da audição para seleção dos interessados em participar do coral infantojuvenil da PMTO deu-se mediante avaliação da classificação vocal, teste de afinação, teste de ritmo e apresentação de peça de livre escolha.
- 1.3 Os candidatos que não compareceram a audição, poderão ser convocados a depender da necessidade, durante o ano corrente.

**2. DOS RECURSOS**

- 2.1 É assegurado ao candidato o contraditório e ampla defesa.
- 2.2 Após a publicação deste resultado provisório, o candidato poderá interpor recurso de reanálise de resultado, nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2026**, somente pelo endereço eletrônico: [coralinfantojuvenilpmto@gmail.com](mailto:coralinfantojuvenilpmto@gmail.com)
- 2.3 A interposição do recurso dar-se-á mediante preenchimento do formulário





constante no **ANEXO II** deste Edital, que deve ser assinado e digitalizado a fim de ser enviado ao endereço eletrônico contido no item 2.2 deste Edital, sob pena de não recebimento.

2.4 O candidato ou seu responsável, na elaboração do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 A DPS não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.6 Não será aceito recurso via postal ou fora do prazo ou entregue pessoalmente ou em desacordo com este edital.

2.7 Não será admitido qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração em relação a decisão da coordenação do coral.

2.8 Todos os recursos serão analisados e a decisão da coordenação do coral Infantojuvenil da PMTO será encaminhada ao recorrente pelo endereço eletrônico em que foi enviado o respectivo recurso.

2.9 Não serão conhecidos os recursos interpostos em desconformidade com as regras previstas neste Edital.

2.10 Recurso cujo teor desrespeite a PMTO a DPS e/ou a coordenação do coral infantojuvenil será preliminarmente indeferido.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A coordenação do coral infantojuvenil da PMTO julgará os recursos interpostos em relação ao resultado provisório da audição e encaminhará para a Diretoria de Programas Sociais para publicação do resultado final no dia 23 de fevereiro de 2026 no site da PMTO.

Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2026.

*Assinatura Digital*

**Márcio Antônio Barbosa de Mendonça – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMTO – Secretário de Estado





**ANEXO I AO EDITAL Nº 003/2026/CORAL INFANTO-JUVENIL DPS/PMTO**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1	Adryan Holanda Santos	aprovado(a)
2	Aleysha Lorrainy Coelho de Oliveira Cereja	aprovado(a)
3	Alice Costa Amorim	aprovado(a)
4	Ana Clara Souza Lopes	aprovado(a)
5	Anna Laura da Silva Aires Feitosa	aprovado(a)
6	Helena Corrêa Miranda	aprovado(a)
7	Heloisa Sá da Silva Gomes	aprovado(a)
8	Henrique de Santos Barros	aprovado(a)
9	Isabella Ferreira Marinho	aprovado(a)
10	Isadora Guimarães Silva Santiago	aprovado(a)
11	Jade Gabrielly Lelis Aguiar	aprovado(a)
12	Julia Ribeiro Rios Soares	aprovado(a)
13	Lara Roberta Fernandes da Silva Pita	aprovado(a)
14	Maria Júlia de Sousa	aprovado(a)
15	Maria Luisa Gama Rodrigues	aprovado(a)
16	Maria Vitória Fernandes Costa Silva	aprovado(a)
17	Mariana Rocha Santiago	aprovado(a)
18	Mariana Veras Guimarães	aprovado(a)
19	Sara Lis da Mata Cruz	aprovado(a)
20	Sarah Martins Araújo	aprovado(a)
21	Valentina Santos Morais e Oliveira	aprovado(a)





**ANEXO II AO EDITAL Nº 003/2026/CORAL INFANTO-JUVENIL DPS/PMTO  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO - RESULTADO PROVISÓRIO**

**DADOS DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

**RAZÕES DO RECURSO**

Solicito revisão do resultado provisório do Processo Seletivo de Audição do Coral Infantojuvenil da PMTO, pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Palmas-TO,  \_\_\_\_ de fevereiro de 2026.

---

Assinatura do(a) responsável pelo(a) candidato(a)

**INSTRUÇÕES:**

O (a) responsável pelo(a) candidato(a) deverá:

- Preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo no endereço eletrônico indicado;
- Apresentar argumentação lógica e consistente acerca da inaptidão questionada;
- Caso necessário, anexar a este formulário documentos comprobatórios, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados juntamente com o recurso;
- Cumprir todas as disposições contidas no item 2 deste Edital;
- Respeitar todas as instruções acima. O desrespeito a qualquer uma delas resultará no indeferimento do recurso.

